



# DIÁRIO DO GOVERNO

Toda a correspondência, quer oficial quer relativa à assinatura do *Diário do Governo* e à publicação de anúncios, deve ser dirigida à Direcção Geral da Imprensa Nacional, bem como os periódicos que trocarem com o mesmo *Diário*.

ASSINATURAS		
As 3 séries . . . . .	Ano	18\$
A 1.ª série . . . . .	"	8\$
A 2.ª série . . . . .	"	6\$
A 3.ª série . . . . .	"	5\$
Semestre . . . . .		9\$50
" . . . . .		4\$50
" . . . . .		3\$50
" . . . . .		2\$50

Avulso: até 4 pág., 504; cada fl. de 2 pág. a mais, 502

O preço dos anúncios é de 506 a linha, accrescido de 501 de selo por cada um, devendo vir acompanhados das respectivas importâncias. As publicações literárias de que se recebam 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

## SUMÁRIO

### Ministério da Justiça:

- Decreto n.º 757, transferindo dos juizes de paz para o juiz de direito da respectiva comarca o julgamento das transgressões de posturas do concelho de Elvas.
- Decreto n.º 758, determinando que o julgamento das transgressões de posturas do concelho de Ribeira de Pena passe a competir aos juizes de direito das comarcas de Vila Pouca de Aguiar e Mondim de Basto, cada qual na área da sua jurisdição.
- Decreto n.º 759, cedendo à Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, a título de arrendamento, a residência paroquial daquela vila.
- Decreto n.º 760, cedendo à Junta de Paróquia de Lanhelas, a título de venda, uma porção de terreno do passal anexo ao respectivo presbitério.

### Ministério da Marinha:

- Decreto n.º 761, determinando que os officiaes da armada na situação de licença ilimitada, que se apresentem voluntariamente ao serviço, e os adidos a outros Ministérios, que sejam requisitados, fiquem provisoriamente supranumerários aos seus respectivos quadros.

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

### Direcção Geral da Justiça

#### 2.ª Repartição

#### DECRETO N.º 757

Sob proposta do Ministro da Justiça, baseada em reclamação da Câmara Municipal do concelho de Elvas: hei por bem, nos termos do artigo 4.º do decreto de 15 de Setembro de 1892, decretar que seja transferido dos respectivos juizes de paz para o juiz de direito da comarca da mesma denominação, o julgamento das contravenções e transgressões das posturas municipais do referido concelho.

Dado nos Paços do Governo da República, e publicado em 14 de Agosto de 1914.— *Manuel de Arriaga*—*Eduardo Augusto de Sousa Monteiro*.

#### DECRETO N.º 758

Sob proposta do Ministro da Justiça, baseada em reclamação da Câmara Municipal do concelho de Ribeira de Pena: hei por bem, nos termos do artigo 4.º do decreto de 15 de Setembro de 1892, decretar que o julgamento das contravenções e transgressões das posturas municipais, do mesmo concelho, passe a competir aos juizes de direito das comarcas de Vila Pouca de Aguiar e Mondim de Basto, cada qual na área da sua jurisdição, deixando, assim, de competir aos respectivos juizes de paz.

Dado nos Paços do Governo da República, e publicado em 14 de Agosto de 1914.— *Manuel de Arriaga*—*Eduardo Augusto de Sousa Monteiro*.

## Direcção Geral dos Eclesiásticos

### 1.ª Repartição

#### DECRETO N.º 759

Sob proposta do Ministro da Justiça, e nos termos do artigo 104.º do decreto, com força de lei, de 20 de Abril de 1911: hei por bem decretar que à Câmara Municipal do concelho de Vila Nova de Famalicão, distrito de Braga, seja cedida, a título de arrendamento, a residência paroquial daquela vila, para servir de alojamento da guarda republicana, mediante a renda anual de 40\$, que será paga à Comissão Central de execução da citada lei, por intermédio da sua delegada no referido concelho, obrigando-se a câmara municipal de que se trata, a fazer do sua conta as despesas de adaptação, conservação e seguro do prédio cedido.

Dado nos Paços do Governo da República, e publicado em 14 de Agosto de 1914.— *Manuel de Arriaga*—*Eduardo Augusto de Sousa Monteiro*.

#### DECRETO N.º 760

Sob proposta do Ministro da Justiça, e nos termos do artigo 104.º do decreto com força de lei de 20 de Abril de 1911: hei por bem decretar que à Junta de Paróquia da freguesia de Lanhelas, do concelho de Caminha, distrito de Viana do Castelo, seja cedida uma porção de terreno do passal anexo ao respectivo presbitério, com a área de 104 metros quadrados, a fim de se construir uma variante do caminho público, que vai da Rua de João de Sá, junto da igreja paroquial, para o apeadeiro de Isqueiro, do caminho de ferro do Minho, conforme se vê da planta junta ao processo, mediante a quantia de 20\$80, que será paga à Comissão Central de Execução da citada lei, por intermédio da sua delegada no referido concelho, obrigando-se, porêem, a Junta de Paróquia de que se trata a vedar o caminho do passal, dum e doutro lado do novo caminho, por uma parede suficientemente sólida, e com altura não inferior a 1m,50, e ficando a pertencer ao Estado a parte do antigo caminho que entesta com o presbitério e o passal. A quantia supramencionada será entregue pela Junta de Paróquia antes do comêço das obras do caminho.

Dado nos Paços do Governo da República, e publicado em 14 de Agosto de 1914.— *Manuel de Arriaga*—*Eduardo Augusto de Sousa Monteiro*.

## MINISTÉRIO DA MARINHA

### Repartição do Gabinete

#### DECRETO N.º 761

Considerando que ao quadro dos segundos tenentes da armada faltam 41 officiaes;

Considerando que, geralmente, são idénticos os serviços desempenhados pelos primeiros e segundos tenentes;